



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.268, de 09 de maio de 2019- **RUA DA SIMPLICIDADE**.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.268, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA DA SIMPLICIDADE**, antiga Rua Projetada Nº 08, o qual tem início entre o lote 25 da quadra E e o lote 24 da quadra F e término entre o lote 47 da quadra E e o lote 01 da quadra F, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360)**, situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru – PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 313/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 6.268/2019, por haver alteração quanto ao bairro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
FISCAL**

Ofício nº 313/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 26 de maio de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 6.268 mudança de bairro

1) Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 6.268/2019, que denominou a artéria **RUA DA SIMPLICIDADE**, pois em sua redação foi verificado que o bairro está incorreto, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.268, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA DA SIMPLICIDADE**, antiga Rua Projetada Nº 08, o qual tem início entre o lote 25 da quadra E e o lote 24 da quadra F e término entre o lote 47 da quadra E e o lote 01 da quadra F, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360)**, situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru – PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de
Oliveira -
062218944-17

Assinado de forma
digital por Thiago
José Alves de Oliveira
- 062218944-17
Dados: 2020.05.26
12:20:14 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Arianne Camila
Florêncio Rocha
-
097.004.964-14

Assinado de forma digital por Arianne
Camila Florêncio Rocha - 097.004.964-14
Dados: 2020.05.26 12:20:30 -03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e fiscalização



LEI N° 6.268, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA DA SIMPLICIDADE, antiga Rua Projetada N° 08, o qual tem início entre o lote 25 da quadra E e o lote 24 da quadra F e término entre o lote 47 da quadra E e o lote 01 da quadra F, constante no loteamento Residencial Xique-Xique (Planta 360), situada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 09 de maio de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL Assinado de forma digital por RAQUEL
TEIXEIRA TEIXEIRA
LYRA:027 LYRA:027929
92979470 79470
RAQUEL LYRA
Prefeita

Retificação da Lei 6.268/2019 – Denominação de artéria – RUA DA SIMPLICIDADE – Bairro: Andorinha

